



"Quão Díficil Nos Temos Movido"

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS
COMUNICADO NACIONAL 07/2022

12 de Abril de 2022



Organização Europeia
de Associações e
Sindicatos Militares

**33 Anos ao Serviço dos
Sargentos e de Portugal!**

**"Sargentos em Regime de Contrato
com Promoções em Atraso!"**

**100% Sargentos
de Portugal!**

Estamos a chegar ao meio do mês de Abril.

O primeiro trimestre do ano está passado.

No dia 1 de Janeiro deste ano, Sargentos em regime de contrato (RC), com o posto de Furriel (FUR), perfizeram 3 anos de permanência no respectivo posto.

Esta é a condição para serem promovidos ao posto imediato (Segundo-Sargento – 2SAR).

Esta promoção, de FUR a 2SAR, é por **diuturnidade (nº 2 do Artº 270º do EMFAR – Estatuto dos Militares das Forças Armadas).**

Esta promoção **não carece de vacatura!**

Conforme despacho do Secretário de Estado do Orçamento, do ano transacto, **as promoções dos militares, deixaram de carecer de despacho conjunto do Ministro da Defesa Nacional e do Ministro das Finanças**, uma vez que o disposto no artigo 152º do Decreto-lei de Execução Orçamental 2019 «se encontra tacitamente derogado pela entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2020”.

Até ao ano passado, na versão das chefias militares, o problema no atraso nas promoções dos militares, era sempre a mesma: *“o malfadado despacho conjunto que nunca mais saía”*.

A desculpa, da tutela política, era que os chefes militares, nunca mais entregavam o plano de promoções!

JOGO DO EMPURRA!
DE UNS E DE OUTROS!

As desculpas de uns, por muito que nos custem a engolir, enquanto associação, são fruto da escolha dos portugueses...

Já as desculpas de outros, custam-nos bem mais a digerir!

Se as promoções já não carecem de despacho conjunto, se estes Sargentos (FUR/RC) preenchem **todas as condições** para serem promovidos, e uma vez que a promoção é por diuturnidade, não carecendo, por isso, de vacatura, não depende de reuniões dos Conselhos de Classe / de Armas e Serviços / de Especialidades, nem necessita da elaboração de listas de promoção homologadas nem publicadas...

1. **Porque esperam os chefes militares, para emitirem o despacho de promoção para estes seus subordinados? (alínea d) do nº 1 do Artº 72º do EMFAR)**
2. Onde fica o seu dever de Tutela? **(Artº 15º do RDM – Regulamento da Disciplina Militar)**
3. Sabendo que as promoções, para efeitos remuneratórios, continuam sem ter retroactividade, quem suporta os prejuízos causados a estes militares?
4. Contribuirá, isto, para a atractividade dos jovens, para a instituição militar?
5. Contribuirá isto, para a retenção dos que já ingressaram nas fileiras?

FICAM AS PERGUNTAS!

Os prejudicados, ficam a aguardar respostas, e que lhes seja imposto em cima dos ombros, e **principalmente na conta bancária, o que há muito lhes é devido!**

Unidos e determinados em torno da associação representativa de classe – a ANS - os Sargentos de Portugal continuarão a lutar por direitos e condições socioprofissionais condignas!

A Direcção